



Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 02 de dezembro de 2015– Nº1459

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.301, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0008.1314	44905200	010000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0008.1314	44905100	010000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
02 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.302, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 283.063,22** (duzentos e oitenta e três mil, sessenta e três reais e vinte e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33903900	010000	2.208,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2358	33903900	011518	15.855,00
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	011518	265.000,00
TOTAL			283.063,22

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.126.0015.2341	44905200	010000	2.208,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.1340	33903900	011518	6.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	33903900	011518	26.000,00
1.19.0.12.361.0012.2397	33903000	011518	28.000,00
1.19.0.12.361.0012.2397	33903200	011518	10.000,00
1.19.0.12.361.0012.2397	33903900	011518	42.000,00
1.19.0.12.361.0012.2402	33901400	011518	17.000,00
1.19.0.12.361.0012.2402	33903300	011518	8.000,00
1.19.0.12.361.0014.2403	33903000	011518	2.000,00
1.19.0.12.361.0014.2403	33903900	011518	5.000,00
1.19.0.12.361.0014.2403	44905200	011518	15.855,00
1.19.0.12.361.0015.2358	44905200	011518	7.000,00
1.19.0.12.363.0012.1339	33903900	011518	20.000,00
1.19.0.12.363.0012.1339	44905200	011518	11.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	33903000	011518	27.000,00
1.19.0.12.367.0012.2401	33903000	011518	5.000,00
1.19.0.12.361.0016.2398	33901400	011518	28.000,00
1.19.0.12.365.0012.1338	44905100	011518	23.000,00
TOTAL			283.063,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 02 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 17.618/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A", no valor de **R\$-600,00** (Seiscentos reais), de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 17.618/2015.

Pirai, 30 de novembro de 2015.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 18.205/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexistência de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa "Telemar Norte Leste S/A", no valor de **RS-500,00** (Quinhentos reais), de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 18.205/2015.

Pirai, 03 de dezembro de 2015.

Heloisa Souza Lima Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCURADORIA**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ/Nº 017/2015**

FUNDAMENTO:	Processo n.º 15462/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE PIRAI x ROBERTO CARLOS DA SILVA
OBJETO:	Tele Centro Bairro Asilo
PRAZO:	12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 700,00 reais mensais.
DATA:	01 de dezembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 21 Termo Aditivo ao Contrato nº031/13.
Partes: Município de Pirai e a empresa Tectrilha Informática LtdaMe.
Objeto: Prorrogação do contrato nº 031/13 por doze meses, de acordo com a cláusula quinta, conforme processo administrativo nº

16.852/2015, a partir de 04/12/2015.
Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-31.956,00 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Fundamento: Art. 65. II da Lei 8.666/93 e Clausula Quinta do presente Contrato.
Autorização: Proc. Nº 16.852/2015.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº032/13.
Partes: Município de Pirai e a empresa S. Jorge C. Monteiro-MeObjeto- Prorrogação do contrato nº 031/13 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 17.512/2015, a partir de 04/12/2015.
Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-169.704,00 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e quatro reais).
Fundamento: Art. 65, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.
Autorização: Proc. Nº 17.512/2015.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**DESDPACHO
PROCESSO Nº. 03115/2015**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda" no valor de R\$ 7.296,60 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Duta Procuradoria - Processo nº.03 115/2015.

Pirai, 09 de novembro de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

DESPACHO
PROCESSO Nº. 03266/2015.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a 03 (três) adaptações + lentes de contato terapêuticas para paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa "**Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.**" no valor de R\$300,00 (trezentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº. 03266/2015.

Pirai, 26 de novembro de 2015.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Escritório para Abastecimento das Unidades de Saúde da Família, Vigilância em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Secretaria de Saúde.

DATA/HORA: 15/12/2015 às 09:30 horas..

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

Carlos José do Prado Sousa
Pregoeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e LDA Construtora e Serviços LTDA.- EPP.

Fundamento: Obra de Reforma e Readequação da Unidade de Saúde da Família de Serra do Matoso.

Objeto: Aditivo tem por o objeto acréscimo no valor inicial do contrato na importância de R\$ 18.095,81 (dezoito mil, noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), em decorrência da modificação do projeto.

Autorização: Processo nº. 02051/2015

Data da Assinatura: 29 de outubro de 2015.

FPSMP

EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 323/2015 de Concessão de Pensão

PROCESSO Nº : 353/2015

BENEFICIÁRIO: MARIA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA

FUNDAMENTAÇÃO Artigo 40, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 49, parágrafo único, c/c Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 18 de novembro de 2015.

VALIDADE: 24 de outubro de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 324/2015 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 336/2015

BENEFICIÁRIO: CAETANA EVANGELINA CELESTINO – Matrícula nº 5783-2

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 19 de novembro de 2015.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA – FPSMP Nº 325/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/11/2015, do servidor **JOSE LUIZ DA COSTA**, matrícula 6059;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria 962/2015, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00375/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo

período de 07/11/2015 a 01/12/2015, perfazendo 25 (vinte e cinco) dias, o servidor **JOSE LUIZ DA COSTA**, matrícula 6059, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 24 de novembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 326/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/11/2015, da servidora **GABRIELA DE SOUZA COSTA ARAUJO ROCHA**, matrícula nº 8937;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria 976/2015, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 371/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/11/2015 a 11/12/2015, perfazendo 29 (vinte e nove) dias, a servidora, **GABRIELA DE SOUZA COSTA ARAUJO ROCHA**, matrícula nº 8937, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 24 de novembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

